

CORREIO PAULISTANO

Folha Liberal, Noticiosa, Industrial e Litteraria

Proprietario — Joaquim Roberto de Azevedo Marques

S. PAULO

Terça-feira 8 de Maio de 1877

BRAZIL

CORREIO PAULISTANO

S. PAULO 8 DE MAIO DE 1877.

Na sessão da cámara dos deputados de 3 do corrente o sr. dr. Antonio Cândido da Cunha Leitão como relator da comissão de instrução pública, apresentou o projecto que abaixo damos à apreciação dos nossos leitores.

Nesse projecto se propõe a adopção de duas idéas altamente importantes para o desenvolvimento do ensino superior no país — a inscrição livre para exame nas faculdades, e — a permissão de abertura de cursos e estabelecimentos livres de instrução superior.

Com quanto semelhantes medidas não sejam a completa realização da liberdade do ensino, como quer a mais adiantada escola liberal, certo é que constituem um passo para o conseguimento da tão profícua desideratum.

Dest'arte exprime o projecto alludido uma nobre aspiração nacionais, ainda que limitada pelo desanimo de seu ilustrado autor que confessa nutrir receio de sacrificar o pouco que porventura se possa conseguir se intentar-se levar ao cabo a desejada reforma radical da ampla liberdade e descentralização do ensino, que todavia é a única que poderá trazer a prosperidade nas instituições académicas, de conformidade com os princípios do progresso e da civilização; e por isso merece ser aprovado como um generoso tentamen para a efectividade no futuro do verdadeiro princípio que deve regular o amento em questão.

Por nossa parte assim o consideramos reservando-nos para mais de espaço analisarmos o projecto como elle o merece.

À assemblea geral decreta:

Art. 1º Nas faculdades e escolas de instrução superior, abrir-se-ha regularmente duas vezes por anno, pelo menos, uma inscrição para exame, à qual serão admitidos quantos o requerem, independente de matrícula e frequência do respectivo curso oficial.

Na inscrição é livre ao proponente requerer exame de uma só matéria de um ou das matérias de um ou mais anos do curso da faculdade, guardada entretanto a ordem da sua dependência quando assim for necessário; e os inscritos serão admitidos a exame no dia determinado pela congregação.

§ 1º Para ser admitido à inscrição de que trata este artigo deverá o proponente:

Mostrar-se habilitado perante o director da faculdade ou escola nos preparatórios exigidos para a matrícula do curso a que pertencer a matéria e cujo exame se proponer, juntando as certidões das aprovações em exames públicos.

Provar a identidade de sua pessoa.

Apresentar atestado de habilitação passado por algum professor livre, o qual será confrontado com a comunicação que este houver feito na conformidade do § 3º do art. 2º.

FOLHETIM

17

O ESTUDANTE DE SALAMANCA

NOTAVEL ROMANCE PENINSULAR

SCENAS DA GUERRA CARLISTA

por

ERNESTO CAPENDU

VII

Um cura espanhol

A vista deste homem, cujo modo de entrar tão familiar revelava as relações que tinha com o dono da casa, Zumala parou no seu passeio.

— Ah! é o senhor Ignacio! disse mui vivamente.

Muito bem! vem do campo, que notícias traz?

— Vi-o! respondeu Ignacio.

— E depois... falei-lhe...

— Falei.

— E disse?

— Que estava pronto.

— Então virá?

— Estará aqui dentro de meia hora.

— Bravo! É um hábil embalizador.

— Eu que estive para ser pobre, respondeu Ignacio a sorrir, e elle que o é, havemos de nos compreender bem.

— Mas atravessou uma parte da cidade para chegar até aqui? voltou Zumala-Carregui após um pequeno silêncio.

— Com certeza.

— Não soube coisa alguma que nos interesse?

— Encontrei Simão de la Torre.

— Ah! ah!... socorregoo-o de me dizer alguma coisa!

— Que trezentos mancebos de Pamplona se lhe tinham entregado em suas mãos, jurando fidelidade a D. Carlos.

— Boa novia! E esses trezentos mancebos onde estão?

— Partiram esta tarde para o vale de Aragüil, para junto do tenente-coronel Ilurdo, que, como sabe, anda reunindo os destroços do exercito de Santos-Ladrón.

— Foi isso o que Simão lhe contou?

— Ajontou que Machuelo se tinha dirigido uma hora antes para a taberna do Cocon na esperança de atrair com os seus ardós todos os mendigos da cidade e excitá-los a formar guerrilhas. Is encontrar-se com elle, quando o deixei.

Zumala não respondeu.

Dirigindo-se novamente para a mesa, debruçou-se sobre a carta e, à luz de um candeeiro de cobre, colocado a seu lado, recomeçou, com a ponta do punhal, as suas combinações estratégicas.

— Com douz mil homens decididos, disse finalmente, responsabilizava-me a conter em respeito durante uns anos, todas as tropas de que pudesse dispor a Regente, e com dez mil o mais não hesitaria levar meu intento até entrar em Madrid. Mas sómente... continuou reflectindo.

— Sómente o que? perguntou Igacio que ouvia com atenção as palavras do seu interlocutor e seguia com um olhar inteligente os traços que elle fazia na carta.

— Precisava desses dois mil homens decididos, respondeu o coronel.

— He de tel-os antes de um mês.

— Chefes intrepidos.

— Querás chamar-as! não faltará.

— Uma dedicação sem limites.

— Temos-a em nossos corações.

— Absoluta confiança em mim.

— Ninguém pause em contestar os seus direitos ao comando geral.

— Emiliu, seria indispensável estabelecer o mais depressa possível uma apparecção de governo.

— Aqui está a lista dos que, em a nossa conversação de hontem, vos tivesse dito serem competentes para formar uma junta provisória.

Zumala-Carregui pegou no papel que lhe apresentava o mancebo.

— Ivoquim de Marichalar, leu elle em voz alta.

D. Martin Luiz de Echeveria, D. Juan de Echeveria,

D. Juan Corycostomo de Videondo y Mendoza, e

D. Benito Díez del Rio! Sim! todos estes homens gozam na província de alta consideração e possuem poderosa influência. Mas consultou-los em arriscar a cabeça pela causa do pretendente?

Igacio sorriu.

— Mettendo a mão na algibeira tirou cinco cartas dobradas, lacradas e todas dirigidas a Zumala-Carregui.

— Pela manhã, começou elle, vi estes cinco individuos, falei a cada um em particular e enviei-los-me separadamente, e sua adhesão aos seus projectos e a promessa por escrito de não abandonaram a nossa causa, sejam quais forem as circunstâncias em que elle se apresente. Leia, coronel, aquí estão as suas cartas!

Igacio pegou as cinco missivas na mesa, diante de Zumala que olhava para elle admirado.

— É um homem precioso, meu querido filho, disse o coronel pegando nessas cartas, um admirável auxiliar, e se triunfámos am dia, não será eu quem o estorvo de receber a recompensa tão bem merecida.

Finalmente, a magreza do corpo poderia tornar-se

« Desta suspensão ha recurso para o governo, depois de estar considerado habilitado para inscrever-se.

§ 2º O proponente provará a identidade de sua pessoa, sendo ella atestada por escrito por um dos professores da Faculdade ou por qualquer pessoa conhecida e bem reputada no lugar em que esta funcionar ou por qualquer outro modo que seja aceito pelo director da facultade.

Reconhecendo-se a inexacidade do atestado de identidade e provando-se que a pessoa que se apresenta a fazer exame livre não é a mesma em cujo nome se requeirer; tanto o individuo que assim se apresenta com o nome mudado, como aquele que atestou a sua identidade, incorrerão no art. 301 do código criminal. O director da Faculdade promoverá a punição dos delinqüentes, levando o facto ao conhecimento do promotor público.

O proponente, em cujo nome outro individuo houver prestado exame ou obtido inscrição para prestar-o, perderá este e todos os exames livres que perante qualquer faculdade houver feito até aquella occasião. Neste caso, e para esse efeito a respectiva congregação dará conhecimento do facto ao governo e as congregações das outras faculdades.

§ 3º O proponente inscrito, na conformidade do art. 1º, prestará exame vago das matérias em que se houver inscrito, e o tempo dos exames oras será o dobro do que foi marcado nas instruções do governo para os exames dos cursistas da mesma faculdade ou escola.

§ 4º O estudante matriculado na faculdade ou escola superior que tiver perdido o anno por faltas ou reprovação deverá ser admitido à inscrição das matérias desse anno se assim o requerer.

§ 5º O individuo que se mostrar habilitado nas matérias de um ou mais annos de qualquer curso superior por exame feito em inscrição livre tem direito a matricular-se no anno imediatamente superior do mesmo curso.

§ 6º O estudante matriculado em uma escola ou faculdade poderá requerer inscrição livre para exame das matérias de outros annos da mesma faculdade e das de qualquer outro curso.

Mostrando-se assim habilitado em todas as matérias de um anno da faculdade, fica dispensado da matrícula e frequência desse anno.

§ 7º O proponente que tiver sido aprovado em exame por inscrição livre em todas as matérias de um curso superior, tem direito ao grau académico de respectiva escola ou faculdade, e gozará de todas as garantias e direitos inhérientes a esse grau.

Art. 2º É livre o exercício do magisterio particular em cursos das matérias de instrução superior, podendo estes realizar-se no recinto das próprias faculdades ou escolas do respectivo curso oficial.

Os directores, a quem professores requererem, deverão ali conceder salas em que possam funcionar esses cursos livres sem prejuizo das aulas da faculdade. Esta concessão só poderá ser feita se o professor for graduado por alguma faculdade do Império, de saber e moralidade reconhecidas.

§ 8º Os cursos livres que funcionarem no recinto das faculdades ficarão sujeitos à fiscalização do director na parte relativa à moralidade e boa ordem, e, por meio de representação deste, poderão ser suspensos pela congregação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das comissões, 3 de Maio de 1877.— Dr. Antonio Cândido da Cunha Leitão. — Dr. A. Teixeira da Rocha. — Dr. Joaquim Corrêa de Araújo, com restrições quanto ao art. 1º, e vencido quanto ao 2º.

PARLAMENTO

Senado

Na sessão de 30 entrou em 2º discussão a proposta do governo sobre as forças da terra, com as emendas da Câmara dos deputados.

Falou contra o sr. Zácaras, e a favor os srs. Junqueira e Correia; ficando a discussão adiada.

O resto da sessão foi ocupada com a discussão de projectos aprovados na outra câmara sobre pensões e matrículas de estudantes.

A 1º ar Silveira da Motta justificou o seguinte requerimento:

« Requeiro que se peça ao governo, pela repartição da marinha, cópia do relatório do sr. Reed, engenheiro

constructor inglez, sobre o estado do encouraçado « Independencia », depois do sinistro do lançamento e antes de ser contratado o seu encerto — S.R. — Silveira da Motta

Foi lido, apoiado e posto em discussão, a qual ficou adiada por pedir a palavra um sr. escudador.

Entrando em discussão o projecto de forças de terra ou o sr. Leitão da Cunha, que ofereceu a seguinte sub-emenda:

« Em vez de 15,000 pratas, diga-se 14,000. »

Apoiada, entra em discussão.

Foi ainda o sr. Paranhaguá sustentando as seguintes emendas:

« Art. 1º da proposta. »

« Sub-emenda ao § 2º (substitutivo). Em vez de 15,000, diga-se 14,000 pratas de prata em circunstâncias ordinárias. O mais como está no parágrafo. »

« Art. additivo. »

« O governo fica autorizado: »

« § 1º Para reorganizar o exercito e alterar o quadro da respectiva oficialidade, distribuída toda força em quatro grandes divisões, conforme julgar mais conveniente. »

« N. 1. Na organização que der aos corpos especiais suprime-se oito marchas de campo e aumentam-se doze tenentes-generais e quatro brigadeiros. »

N. 2. Refundam-se em um só corpo militar científico com duas seções os corpos do estado-maior de 1ª classe, estado-maior de artilharia e o de engenheiros, suprimidos os tenentes do prisório. »

« Suprime-se igualmente o estado-maior de 2ª classe. »

« N. 3. O corpo eclesiástico continua uma repartição anexa de officiais do culto, sem carácter militar, centralizada a supriedoridade do serviço em um chefe (capellão geral), a que ficarão igualmente sujeitos os officiais do culto que servirem na armada. »

« N. 4. No corpo de saude suprime-se o posto de 2º cirurgião; e nos outros corpos e de tenente-coronel, aumentando-se, na cavalaria, um major em cada regimento. »

« N. 5. Suprime-se, em tempo de paz, um alferes por companhias dos corpos arranjados. »

« § 2º Os officiais que ficarem sem lugar no respectivo quadro em consequência da nova organização constituirão uma classe de supra-numerares para preenchimento das vagas que se derem, na forma da lei, passando os marchas de campo a tenentes-generais graduados, e os tenentes-coronéis a coronéis graduados. »

« Artigo (additivo). Fica o governo autorizado a retabucar os camaradas do exercito, eliminados os criados de officiais. »

« Artigo (additivo). Fica o governo autorizado a reorganizar os arsenais de guerra, reduzindo-os a um só na corte, com as officinas próprias unicamente para o fabrico de material de guerra, estabelecendo-se depósitos nas províncias onde forem as divisões do exercito. »

« Extinjam-se os

em discussão a que se refere ao art. 1º da proposta, ficando as outras reservadas para serem discutidas oportunamente.

O sr. Vieira da Silva fiz varias considerações em relação à matéria da fixação de forças e conciliações declarando não poder admitir a redução; e desde que o governo não quer correr com esta responsabilidade, compete ao nobre senador o dever de aconselhar o governo a convencer o a favor dessa redução que entende poder fazer-se de 2,300,000\$000.

A discussão ficou adiada.

Na sessão de 2 prestou juramento e tomou assento o sr. Marques do Harval, senador pela província de S. Pedro do Sul.

Proseguindo a discussão da proposta de forças de terra falaram contra o sr. Sacaria, e a favor o sr. Junqueira.

A discussão ficou adiada.

Na sessão de 3 o sr. Teixeira Junior fundamentou o seguinte projeto, que ficou sobre a mesa para ser apoiado oportunamente:

A Assembleia geral legislativa responde:

Art. 1º Fica proibido o comércio e transporte de escravos de uma para outras províncias do império. Exceptuam-se os que viajarem em companhia dos respectivos senhores, em número marcado em regulamento do governo.

§ 1º Serão considerados libertos os escravos que forem transportados de uma para outras províncias, fóra das casas previstas no respectivo regulamento.

§ 2º Incorrerão nas penas da lei n. 581 de 4 de Setembro de 1850 todos aqueles que concorrem para a violação da presente lei.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

S. R. — Pago do senado, em 3 de Maio de 1877 — J. J. Teixeira Junior.

O sr. Correia justificou o seguinte requerimento que foi aprovado:

Requer que, pelo ministerio da agricultura, comércio e obras públicas, se peça ao governo cópia dos documentos que serviram de base a expedição do aviso de 28 de Março ultimo relativo à venda de 13 serções, de 1,200 metros em quadro cada uma, de terras devolutas que ligam o distrito de S. Bento ao Rio Negro — Manoel Francisco Correia.

Continuou a 2ª discussão da proposta de forças de terra, falando o sr. Duque de Caxias, Cunha Figueiredo e Silveira da Motta, que ofereceu a seguinte emenda ao art. 1º § 2º:

Em lugar de 18,000 homens, diga-se, 12,000 »

Falou ainda, contra a proposta o sr. Paranaguá.

A discussão ficou adiada.

Na sessão de 4 o sr. Cunha Figueiredo fundamentou o seguinte requerimento:

Requeira que se peça ao governo informações sobre as exequias vagas não rendo ou não postas a concurso — S. R. — Cunha e Figueiredo.

Ficou adiado, depois de algumas explicações do sr. Barão de Cotegipe.

Continuou em seguida a 2ª discussão da proposta de forças de terra, orando o sr. Zecarias.

Ficou adiada a discussão.

INTERIOR

CORTE

Pela malta do vapor «S. José» tivemos jornais de corte até 5 do corrente.

Em 1.º do corrente prorrogou-se por quatro meses, com ordenado, para tratar de sua saúde, a licença do juiz de direito de Mogy das Cruzes, bacharel Candido Xavier de Almeida e Souza.

— Por circular expedida pelo ministerio da marinha às presidências das províncias determinou-se às repartições de marinha que organizem e remetam uma demonstração dos empregados extintos aos respectivos quadros, que porventura se acharem a elas addidos, com a declaração dos vencimentos que perceberem e das ordens que houverem determinado a admissão dos mesmos empregados; indicando os ditos chefes as providências que lhes parecerem mais adequadas para, sem prejuízo do serviço, conseguir-se a redução do pessoal que está marcado e previsto no orçamento.

Recomendou-se que, quando qualquer dos addidos, embora serventes ou operários do arsenal, deixe o serviço, por qualquer motivo, não se nomeem outros para os substituir, se as nomeações dependerem dos chefes.

Finalmente, que jamais sejam excedidos os créditos distribuídos para as despesas das repartições de marinha nas províncias; solicitando-se em tempo qualquer aumento absolutamente indispensável para serviços urgentes, circunstância que será claramente demonstrada, por intermédio da presidência, que sobre tudo dará parcer.

— Em 2 do corrente prorrogou-se por mais um mês a licença com ordenado com que se achava o juiz de direito do Corumbá, na província de Goiás, dr. Antônio Afonso da Aguiar Witacker.

— No dia 1º faleceu em Petrópolis, na idade de 70 anos, o sr. José Carlos Mayrink, vedor de S. M. e oficial da ordem da Rosa.

O falecido foi presidente do Banco Commercial do Rio de Janeiro desde a sua fundação até Junho do anno passado, director do Banco do Brasil e deputado do tribunal de commerce.

— Por decreto de 2 do corrente mês: Foi removido a seu pedido o juiz municipal e de orfãos Antônio Benedito dos Santos Matheiros, do termo de S. João da Boa Vista, na província de S. Paulo, para o de Celas, na de Minas Gerais.

— Por decreto da mesma data foi nomeado o bacharel Arthur Luiz Cadaval, juiz municipal e de orfãos do termo de S. José do Norte na província de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

— Por decreto de 24 de mês passado, foi concedido ao bacharel Honório Hermoto Pinto de Figueiredo a demissão que pediu do lugar de chefe de secção da alfanheira de Santos, província de S. Paulo.

— Em 24 de mês fôde o ministerio do império expediu o seguinte aviso:

Exm. sr. revm. sr. — Accuse o recebimento do ofício de 19 do corrente mês, no qual v. ex. revm., ponderando que é chegada o tempo de cumprir o dever episcopal de visita ad limina, impetrá o governo imperial licença não só para ausentear-se de sua diocese, mas também para que o possa fazer o conego da capelâ imperial Manoel José Viana, que v. ex. revm., pretende levar em suas companhias, como permitiam as convenções.

Em resposta comunicou a v. ex. revm., que Sua Alteza a Princesa Imperial Regente, a quem foi presente o mesmo ofício, atendendo benignamente as valiosas razões que v. ex. revm. expõe para não faltar ao cumprimento do sagrado dever, ha por bem em nome do Imperador, conceder as impreteradas licenças.

Nesta data dirigiu aviso ao ministerio dos negócios da fazenda, para que continuasse a ser pagas tanto as contas de v. ex. revm., como os vencimentos de aquela beneficiada.

Dona guarda a v. ex. revm. — Antônio da Costa Pinto e Silva — Sr. bispo da diocese de S. Sebastião do Rio de Janeiro, capelão mor.

Em 30 o seguinte:

Exm. a revm. sr. — Sua Alteza a Princesa Imperial Regente em nome do Imperador, atendendo aos motivos expostos por v. ex. revm., houve por bem conceder-lhe a necessária licença para ir à Europa tratar de sua saúde; o que comunicou a v. ex. revm., para seu conhecimento. — Antônio da Costa Pinto e Silva — Sr. bispo da diocese de Pernambuco.

Sua Alteza a Princesa Imperial Regente, em nome de Sua Majestade o Imperador, ha por bem outorgar baptismo ás batitas e breves de confirmação da maternidade do revm. D. Joaquim Gonçalves da Azavedo para arcebispo da diocese de S. Salvador da Bahia, salvada a fideliidade que, como subdito do Imperador, o revm. arcebispo deve á Imperador e ás leis. Palácio do Rio de Janeiro, em 27 de Abril de 1877. — Antônio da Costa Pinto e Silva.

REVISTA DOS JORNAL

Capital, 6 de Maio de 1877.

Diário de S. Paulo — Assembléa Provincial. Parte Oficial. Transcrição de um artigo político do *Correio da Bahia*. Variedade — Um brinquedo de estrudo. Publicações pedidas. Gazetinha, etc.

A Província de S. Paulo — Chronica política sob o título *O fanatismo em ação* comdenando o procedimento das autoridades do Iahú por causa de um atentado contra a pessoa do ministro protestante que lá pregava o Evangelho.

Questões sociais. *A anarchia governamental*, artigo no intuito de mostrar os resultados do descuido a que estão voltados os povos das localidades do sul de Minas Gerais como Ouro Preto, Antas, Jacutinga e Monte Sião.

Marmores (poesia), pelo sr. Lucio de Mendonça. Revista dos jornais. Notícias da Corte. Folhetim com o título — Por um oculo — assinado L. S. Sessão da Reunião. Secção livre. Noticiário, etc.

NOTICIARIO GERAL

Aeto da presidencia — Em 4 do corrente, foi nomeado o dr. Casari da Freitas, para o cargo de comissário vacinador no município de Ibiá, em lugar do dr. Ignacio de Mesquita, que mudou sua residência.

Theatro S. José — Hoje realiza-se o espectáculo a que o comissário do Club dos Girodinos, obteve de compaixão dramatica de que é dígo director o sr. Hilário Guimarães, em beneficio das victimas da seca em várias províncias do império.

Será exhibido o sublime drama — A estatua de Corte, que é um trabalho de alto valor literario.

Atentando-se a bondade do espetáculo e no caridoso fim a que elle se destina é de presumir que seja amplamente concorrido.

As representações dadas pela companhia dramatica no sábado e no domingo com os dramas — Pobres de Pariz, — Graça de Deus — correram com bastante concorrência e muito agrado por parte do publico.

Festejos — Comunicam-nos:

A câmara municipal resolveu nomear comissões em algumas ruas da cidade para os festejos de inauguração da estrada de ferro do Noro, nas respectivas ruas:

Foram nomeadas as seguintes comissões:

Rua de S. BENTO

Os senhores: Victor Nothman, comendador Bento José Alves Pereira, Gustavo Scheuman, José Manoel de Oliveira Sampaio, Julio Nunes Ramalho.

RUA DIREITA

Os senhores: Braga & Es. s/o, comendador Luiz Lopes Baptista dos Anjos, Marcos, Melo & Comp., Lebre Irmão & Comp., Manoel Joaquim da Costa e Silva.

RUA DA IMPERATRIZ

Os senhores: A. L. Garraux, dr. Theodoro Reichenbach, Ignacio Ferreira & Comp., major João de Souza Carvalho Junior, George Harvey.

Círculo dos Estudantes Cathólicos — Realizou-se, ante hontem, a sessão magna de instalação desta sociedade académica, honorada com a presença do v. ex. revm. o sr. bispo diocesano.

Foi bastante concorrida e animada a brillante festa literaria dos distintos académicos.

O vasto salão da casa de rua do Carmo n.º 72, esteve sumptuosamente ornado e iluminado; e, durante a sessão, reinou muito respeito e cordialidade.

O exm. sr. bispo diocesano, como presidente honário da associação, tomou assento à direita do presidente efectivo, o sr. bacharel Fernando Mendes de Almeida, o qual em eloquente palavras delineou o fim da associação, que se reuniu sob a denominação de Círculo dos Estudantes Cathólicos — e patenteou ao eminente prelado o jubilo que sentia, por ver que o pastor das almas desta diocese não se desdenhara de unir com sua presença o sublime compromisso dos estudantes católicos.

Seguiu-se com a palavra o 1º secretario, o sr. José Joaquim Cardoso do Melo Junior, que leu o relatório dos serviços já feitos pela associação e conciliou com um bom elaborado elocução relativa ao acto.

Fallaram ainda os sr. Correia da Silva, 1º vice-presidente; Ignacio Uchôa, 2º vice-presidente; Campos Pereira, membro da comissão de syndicacia; João Mendes Junior, em nome da redacção da «Sentinel»; João L. V. Cunha e Simões de Simimbu, em nome do «Club Liberal»; Marcelo de Escobar, em nome do «Atheneu Jurídico»; Monteiro Peixoto, orador do «Congresso Jurídico»; Aristides Maia, representando a associação dos primeiros-advogados; Oliveira Cesar, em nome dos estudantes de preparatórios, e mais os sr. Manoel Joaquim da Silva Filho, Lourindo Pitta e Matheus de Campos.

O exm. sr. bispo diocesano dirigiu então algumas palavras ao numeroso auditório que o acorreu a deu a bênção episcopal a todos os que concorrerão à esplêndida solenidade.

Por fim, teve a palavra o orador da sociedade, o sr. J. M. Carlos de Gusmão, que em brillante discurso agradecou aos convidados o seu concurso e ao sr. bispo diocesano a sua hora benevolencia.

As duas bandas de musica, a de permanentes e de sinfónicas, tocaram muitas peças do seu encabido repertorio.

Club Litterario Once de Agosto — Comunicam-nos o seguinte:

Foram eleitos redactores do órgão desta associação:

Alfredo Ribeiro dos Santos, chefe da redacção. Luiz do Costa Ribeiro. Antonio Nascimento Camargo. José Roberto Lalle Penteado, sr.

A secca nas províncias do Norte — As ultimas notícias que temos sobre aquella fagello que pesa sobre as províncias do Ceará, Paraíba e Pernambuco são tristíssimas.

No interior do Ceará já a farinha custa a 48\$000 o alqueire, e o milho a 32\$000 rs. O café não se encontra mais no mercado.

Os preços já morrem à fome pois não recebem dia-a-dia.

Falta a segurança de propriedade; porque malos sebois alheios publicamente, e já se murmuram em sequer casas.

Da ilha de Bananeiras na província da Paraíba escrevem ao *Despertador*:

«Continua horrifica a secca nestes brejos, onde perdem-se as labours; imigraram nos cotonetos as miseráveis famílias dos arreiairos; e os combolhos, em busca de viveres, abarrotam as feiras onde os preços dos gêneros se elevarão espantosamente.

O curimatai acabar-se-ha, se até final deste mês a chuva não vier salvar os escassos restos. Está decidido: este ano é péssimo; morrer-se-ha de fome.»

Em Pernambuco, na comarca do Poço do Flores as plantações estão mortas; não ha o que comer, e a pobreza está a succumbir de fome. Os poucos gêneros que aparecem nas feiras só os remedados podem comprar.

O povo está emigrando e já pelo caminho que levam encontram os corpos dos que não puderam caminhar mais longe, exhaustos de fome.

Os animais estão em tal estado de magreza que já não prestam serviço de qualidade alguma; além disso os grupos de ladões e assassinos aproveitando-se dessa triste situação roubam o pouco gado que resta e ameaçam atacar os povoados.

Últimos telegrammas — Eis os que publica o *Jornal do Commercio*:

LONDRES, 29 de Abril

A Inglaterra aumenta, o mais que pode, os seus elementos de guerra.

Têm havido novas escaramuças entre as tropas turcas e russas.

Possuem bem informadas esperam, de um momento para outro, a notícia de um encontro sério.

LISBOA, 30 de Abril.

Diferentes lycées e municipalidades têm escudado o governo, manifestando os inconvenientes do decreto ordenando que os exames de instrução secundaria só possam ser feitos nos lycées de Lisboa, Porto ou Coimbra.

LONDRES, 30 de Abril.

A esquadra inglesa reuniu-se em Coimbra (Ilhas Índias). Supõe-se que vai fazer-se de volta para o Egito.

LONDRES, 1 de Maio.

O governo de Inglaterra, de França e da Itália declararam oficialmente que estas potências observarão a mais rigorosa neutralidade no conflito turco-russo.

Supõe-se imminente a ocupação do Egito pelo governo otomano. Não tem por fim esta medida senão salva-guardar os grandes interesses europeus empenhados no governo do Khedive.</

5 Antonio Brito de Azevedo Leite.
 6 Amador de Campos Pacheco.
 7 Antonio Carlos de Souza Sampaio.
 8 Antonio Cesar de Oliveira Melo.
 9 Antonio Marcondes Salgado.
 10 Antonio Saturnino de Almeida.
 11 Antonio Pires de Atruda.
 12 Antonio Pereira de Araujo.
 13 Antonio Barroso de Araujo.
 14 Antonio Baptista.
 15 Antonio Thomas.
 16 Antonio Joaquim Augusto de Barros.
 17 Antonio dos Santos Andrade.
 18 Antonio Vieira Gomes.
 19 Antonio Gomes de R. Cabral (impresso)
 20 Antonio José Gomes Ribeiro.
 21 Antonio Gomes de Araujo.
 22 Antonio Felipe Nery.
 23 Antonio do Nascimento Camargo.
 24 Antonio da Silva Pereira.
 25 Antonio Lopes Leitão.
 26 Antonio Mariano dos Santos (entregue)
 27 Antonio Manoel da Silva.
 28 Antonio José Soares (2)
 29 Antônio Joaquim Pinto Junior (remetido para a Corte).
 30 Antonio Fernandes Werneck Moreira.
 31 Antonio Vieira de Camargo.
 32 Antonio dos Santos Andrade.
 33 Antonio de Souza Corrêa.
 34 Antonio Joaquim Reposo.
 35 Antonio José Nogueira.
 36 Antonio José Pinto de Moraes.
 37 Antonio Martins Barbosa.
 38 Americo José Ayres.
 39 Arsenio José da Paixão.
 40 Augusto Teixeira Mendes.
 41 Augusto de Siqueira Cardoso.
 42 Alfredo de Oliveira Rocha.
 43 Alvaro Vaz Ferreira.
 44 Alexandre Guimarães & C.
 45 Antonio Eufrazio da Cruz.
 46 Antonio Bueno de Camargo.
 47 Antonio Maria da Conceição.
 48 Antonia de Jesus Maria.
 49 Angelina.
 50 Anna Candida de Oliveira Cruz.
 51 Anna Joaquima de Andrade Meira.
 52 Babina Ferreira de Mello Pimentel.
 53 Babina Condado da Silva.
 54 Benedicta Rosa de Jesus.
 55 Benedicto Aquilino de Freitas.
 56 Bernardo Pereira de Castro.
 57 Benedicto Saldanha Guimarães.
 58 Benedicta Pedrina das Dores.
 59 Benito Pinto.
 60 Bentinho Joaquim Monteiro.
 61 Belarmino Andrade de Souza.
 62 Catherina Alves de Siqueira.
 63 Carlota Augusta Gonçalves.
 64 Candida Augusta Machado.
 65 Calisto de Paula Cesar.
 66 Clemente do Carmo.
 67 Clemente.
 68 Clemente Mory.
 69 Custodio Guedes da Cunha Junior.
 70 Carlos Ferquert.
 71 Cecilia Augusta Pereira Leite.
 72 Caetano da Cunha.
 73 Calunera G.
 74 Constança Joaquim de Camargo. 1
 75 Constança Masson.
 76 Cândida Rosa da Conceição.
 77 Cândida Ferraz de Oliveira.
 78 Cândida Maria de Jesus (entregue).
 79 Claudio Marcondes da Costa Bueno.
 80 Domingos Carvalho de Souza Bastos.
 81 Domingos José da Costa.
 82 Domingos Marques da Silva Ayrosa.
 83 Domingos Pinto Vilhena.
 84 Dultha Maria de Moraes.
 85 Eurydice Euphrasia Penha.
 86 Emilia Maria Antonia.
 87 Escolastica Maria da Conceição.
 88 Eugenia.
 89 Estanislao José de Oliveira Queiroz.
 90 Francisco Alves Monteiro Neto.
 91 Felicio de Campos Esteves.
 92 Frederico Maccondes Sieckeno.
 93 Fortunato Pedroso de Almeida.
 94 Francisco Peixoto Ferreira de Souza.
 95 Fabio Maximo de Carvalho Montenegro.
 96 Francisco Toledo Melo.
 97 Francisco Remondi Walter.
 98 Francisco Simões Marques.
 99 Francisco Martins Nogueira Pimentel.
 100 Francisco Lourenço da Silva (2)
 101 Francisco Torquato de Aquino.
 102 Francisco Machado Pichigal.
 103 Francisco Lopez de Freitas.
 104 Francisco Joaquim da Silva.
 105 Francisco Joaquim de Barros.
 106 Firmo José de Araujo.
 107 Francisco José Alves da Silva.
 108 Fortunato José dos Santos.
 109 Firmo Gomes dos Moraes.
 110 Francisco Cornelio dos Santos.
 111 Francisco Canineu.
 112 Francisco Caetano da Silva Camps.
 113 Francisco das Chagas Fidelis.
 114 Francisco Benito de Alvernia.
 115 Francisco Augusto da Luz.
 116 Francisco Augusto Marcondes.
 117 Francisco de Azevedo.
 118 Francisco Antonio Pinto.
 119 Fidele Klaeszer.
 120 Guilherme Eduardo d'Oliveira.
 121 Guadalupe Menolippo da Costa.
 122 Guilherme Carlos Oppel.
 123 Gaspar Fernandes Braga.
 124 Gaudim Misceleto.
 125 Guedes & Freitas.
 126 Gaudencio Franco Cardozo.
 127 Gertrudes Quirino dos Santos.
 128 Gertrudes Eteir de Almeida Lemos.
 129 Gauhard.
 130 Galvão de Moura Lacerda.
 131 Giuseppe Tognocchi.
 132 Gaspar Antônio Pereira.
 133 Germano Montevane Queiroz.
 134 Guiomar de Almeida Nobre Rocha.
 135 Giovanni Brugnara.
 136 Hercilia Augusta da Silva França.
 137 Honório de Barros de Abreu.
 138 Hypolito Moogson.
 139 Hypolito Borrel.
 140 H. Cordes.
 141 Heurique Voll.
 142 Heurique Meter.
 143 Jayme Alberto Matos Freitas.
 144 Julio Alberto Góspér.
 145 Julio José de Almeida.
 146 Jesuino Soares Barbosa.
 147 Izabel Maria de Aranda Ferreira.
 148 Izabel Maria da Glória Vieira.

149 Julio de Lima.
 150 Julio José de Almeida.
 151 Jesuino Manoel da Silva.
 152 Jeremias José de Almeida.
 153 Ignacio Barbosa Guimaraes.
 154 Innocenzo J. Mortinhe.
 155 Jordão Ribeiro de Vasconcellos (2)
 156 José Alves de Andrade.
 157 José Augusto Corrêa.
 158 José de Araujo Coutinho.
 159 José Antônio Pereira Junior.
 160 José Azendha Mathias.
 161 José de Avelar Fernandes.
 162 José Bernardo Nunes.
 163 José Bonifacio Bueno de Andrade.
 164 José Corrêa de Almeida.
 165 José Coelho Pamplona.
 166 José Cândido Pinto.
 167 José Carvalho.
 168 José Domingos da Motta.
 169 José Dias da Cunha.
 170 José Emílio Ribeiro de Campos.
 171 José Duarte.
 172 José Faustino Alves Peixoto.
 173 José Félix Monteiro Junior.
 174 José Félix Monteiro Júlio.
 175 José Freitas Ferraz Junior.
 176 José de Faria Braga.
 177 José Guedes de Souza (4).
 178 José Getulio Monteiro.
 179 José Gonzales.
 180 José Gonçalves Valles.
 181 José Hortencia Ferreira Vargas (2).
 182 José Inácio Priencola.
 183 José Joaquim de Matos.
 184 José Joaquim de Carvalho (2).
 185 José Joaquim Ferreira.
 186 José Luiz dos Santos Pereira (2).
 187 José Manuel de Andrade.
 188 José Marcondes do Amaral.
 189 José Martiniano da Silva Campos.
 190 José Maria Albuquerque Bloem (2).
 191 José Maria Fogueteiro.
 192 José Raymundo de Vasconcelos.
 193 José Matias Asanha.
 194 José Manuel Rodrigues.
 195 José Marinheiro (7).
 196 José Vieira do Couto Juá.
 197 José Vieira de Albuquerque Junior.
 198 José Pinheiro de Andrade.
 199 José Pez do Souto.
 200 José d' Oliveira.
 201 José Felix Monteiro Junior.
 202 José Rodrigues dos Santos Carvalho (2).
 203 José Rodrigues da Silva.
 204 José Ribeiro dos Santos Silva.
 205 José Ribeiro Bastos Junior.
 206 Joaquim Antônio de Siqueira.
 207 Joaquim B. Guimaraes.
 208 Joaquim Braz.
 209 Joaquim Manu 1 Pedrozo d'Oliveira (3).
 210 Joaquim Ferreira Penteado.
 211 Joaquim Francisco de Souza Braga.
 212 Joaquim Francisco da Silva.
 213 Joaquim Gomes de Souza Neto (2).
 215 Joaquim Herculano da Costa Brito.
 216 Joaquim José Pereira de Azevedo.
 217 Joaquim Lourenço Corrêa Neto.
 218 Joaquim Lemes Marques.
 219 Joaquim Luiz Pereira.
 220 Joaquim M. de Campos Moura Junior (2).
 221 Joaquim José da Fonseca.
 222 Joaquim José de Paula.
 223 Joaquim José Ramalho.
 224 Joaquim Marcelino de Brito.
 225 Joaquim Machado Ferreira Bastos.
 226 Joaquim Manoel dos Guimarães Natal (6).
 227 Joaquim Sabino d'Eblomy.
 228 Joaquim Pimpão.
 229 Joaquim Vaz Sermento.
 230 João Antônio de Freitas.
 231 João Antônio Silveira.
 232 João Carlos de Toledo Ribas (2).
 233 João Baptista da Silva.
 234 João Baptista de Oliveira.
 235 João Baptista Marques.
 236 João Baptista Nobre.
 237 João Cypriano do Nascimento.
 238 João Chrysostomo Martins.
 239 João Francisco Bellegarde.
 240 João Ferreira da Souza Braga (2).
 241 João Feliciano da Costa Aguiar.
 242 João Ferrez da Campos.
 243 João Grande.
 244 João Goçalves Pedrozo.
 245 João Gourlat.
 246 João Jacinto de Mendonça Junior.
 247 João José Frederico Ludovice.
 248 João José Ribeiro Escobar.
 249 João Leite Penteado.
 250 João de Mates.
 251 João Quinta.
 252 João Querino Machado.
 253 João da Silva Machado Sobrinho.
 254 João Soares de Abreu.
 255 João Theophile de Assis Ferreira.
 256 João Pedro Cume.
 257 Leudelino Antônio de Souza.
 258 Luiz Antônio da Silva Roza.
 259 Luiz de Carvalho.
 260 Luiz Ferraz de Almeida Pinheiro.
 261 Luiz Ferraz de Almeida Pinheiro.
 262 Gonçalves Jayme (2).
 263 Lodovico Del Porto.
 264 Leocadia Nata Pimentel.
 265 Leonce Augusto Pioheira da Silva.
 266 Laudelino José de Moraes.
 267 Manoel Alves Pereira Neto.
 268 Manoel Augusto Alvaro Barboza.
 269 Manoel Augusto da Cunha Fernandes.
 270 Manoel Augusto.
 271 Manoel Alfonso de Miranda.
 272 Manoel da Barros Mallo (2).
 273 Manoel Francisco dos Santos.
 274 Manoel Ferreira Pereira.
 275 M. M. Ferreira Souto.
 276 Manoel Fesseno.
 277 Manoel Ignacio Torquato.
 278 Manoel Ignacio de Oliveira.
 279 Manoel José dos Seulos.
 280 Manoel José Duarte Guimaraes.
 281 Manoel Joaquim Augusto.
 282 Manoel Joaquim de Araujo Lima.
 283 Manoel Lopes Soeteiro.
 284 Manoel Magrelles da Silva Neto & Comp.
 285 Manoel Mauricio do Espírito Santo.
 286 Manoel Mercinero.
 287 Manoel Pereira de Oliveira.
 288 Manoel Perez.
 289 Martius Vilga Montez.
 290 Murillo Viana.
 291 Nossa Senhora das Graças Bayas.
 292 Miguel Arcanjo Bensal & Irmão.

293 Miguel Rinaldi.
 294 Miguel Archanjo Miranda.
 295 Miguel Augusto da Costa.
 296 Miguel Diez.
 297 Mihes Rebedi.
 298 Miltinho Burchara.
 299 Maximino Francisco de Souza Madureira.
 300 Maximino Cesario de Abreu.
 301 Maria da Annunciação Serqueira Leite.
 302 Maria Arlinda da Silva.
 303 Maria Bernardino de Sene (2).
 304 Maria das Dores Cauha Franceza.
 305 Maria José de Albuquerque Machado.
 306 Maria José de Albuquerque.
 307 Maria da Gloria Camargo.
 308 Maria Justa.
 309 Maria Julia Leite Penteado.
 310 Maria Theresa de Mesquita.
 311 Marcellina Generosa de Miranda.
 312 Margarida Schuvchen da Silva.
 313 Mequillina Maria de Jesus.
 314 Sebastião Pereira de Araujo.
 315 Salvador Lescano.
 316 Samuel Alves de Azevedo.
 317 Severino da Costa Leite.
 318 Severino Pacheco.
 319 Subdelegado da Policia da freguesia da Sé.
 320 Thomas Pacheco de Andrade.
 321 Theotonio Leite Enygio.
 322 Thomas Pathares de Andrade.
 323 Thomas Pereira da Fonseca.
 324 Theophilo Nunes Sarmento.
 325 Raphael Corrêa da Silva Sobrido.
 326 Rosendo Costa.
 327 Raphael Descia Neves.
 328 Rodolpho Octaviano da Assis (2).
 329 Rodrigo Ferreira Barreto.
 330 Vicente Pereira Franco.
 331 Vicente Fereira de Abreu.
 332 Ventura Lopes Pereira.
 333 Vincenzo Canticora.
 334 Vicente Ferreira Lisboa.
 335 Pereira da Fonseca & Comp. (2).
 336 Paulo José Victorino.
 337 Paulo B. Pereira da Cunha.
 338 Pedro Celestino Funchal.
 339 Pedro Gurchev.
 340 Porfirio da Souza Martins.
 341 Zefirino da Costa Luz.
 342 Vincenzo Marpiglia.
 343 Verginia de Melo Moura.
 344 Nogueira E. Comp.
 345 Nicolau do Espírito Santo.
 346 Napoleão J. A. Balby.
 347 V. Couto & Filho.

Cartas estrangeiras francesas

348 Angela Rafali Carpiesly.
 349 André Jauffe.
 350 Arlinda.
 351 Augusto Ferrano.
 352 Antonio Chiabibello.
 353 Angella Andriette.
 354 Angelo Parker.
 355 Baravai Battista.
 356 Barthélémy Sourt.
 357 Biagi Brandi.
 358 Boturini Vicente.
 359 Branthwaite Cox de Santona Rodes.
 360 Bernardino Martins Santos.
 361 Carlos Hall.
 362 Carmine Clatta.
 363 Collier Alfredo.
 364 Celestino Carmignani.
 365 Charles Barbochou.
 366 Cervo.
 367 Carlos Massaglia.
 368 Daniel Martinez.
 369 Estevam R. de Souza Rezende (2).
 370 Ettinger.
 371 Franco Michele.
 372 Francisco Nicollote Ferreiro.
 373 Giovanni Comolta.
 374 Izidoro Meunier.
 375 I. S. Barros.
 376 Julio Huchet.
 377 José Orvel.
 378 José Torres.
 379 José Carneiro.
 380 Joaquim Fernandes Pires.
 381 João Henrique Pereira Sáres.
 382 Fritz Glatzard.
 383 Victorino Vicente.
 384 Raphael Lourenço.
 385 Pedro Alferay.
 386 Pedro Durando.
 387 Recante.
 388 Onoveule Cittadine.
 389 Manoel Alonso Rodrigues.
 390 Lecely Luigi.
 400 Christiano Belinzase.
 401 Vassoni Pietra.
 402 Nicolau Pagano.
 403 M. Malaise (posto restaurante).

Cartas que deixaram de seguir por falta de direcção

404 Antonio Joaquim da Oliveira.
 405 Ildefonso Jorge de Macedo.
 406 José Antônio da Silva.
 407 Oliveira Guimaraes & C.
 408 Sebastião do Amaral Camargo.
 409 Sebastião Ribeiro de Moura.
 Administração geral do correio, 7 de Maio de 1877.

Antonio J. de Moraes

Declaração

Manoel José Fernandes, por achar nome igual, de hoje em diante assinar-se-há Manoel José Fernandes Pereira.

S. Paulo 8 de Maio de 1877.

Manoel José Fernandes Pereira. 3-1

Precisa-se

luger no centro da cidade ou em arrabaldo proximo, uma casa ou chacara que tenha bastantes commodos, e que sirva para ter animais, isto é, com grande quinta, etc.; quem tiver nessas condições pôde procurar no campo da Luz n. 6, que achará com quem tratar.

3-1

A senhora que mandou fazer um vestido de gorgão na rua Direita n. 21, haja de o mandar buscar e pagar, dentro do prazo de um mês, fiado o qual será vendido para pagamento do trabalho de quem o fez.

3-1

Criado

Precisa-se de um criado na fabrica de cerveja, no campo do Chá.

3-1

Importante leilão

A prazo Roberto Tavares

FARA'

Nos dias 11 e 12 do corrente
Um grande e valioso leilão por conta e ordem de uma casa em Santos em liquidação

N. 38 à rua do Ouvidor N. 38

A's 10 % horas

Sendo as principaes facturas:

CALÇADO

ARMARINHO

FERRAGENS

MASSAS ETC.

Fazendas de lâ, linho e seda; rico sortimento de toalhas de linho com crivo, da Madeira. Grande infinidade de generos de estiva; fructas em calda, vellas, sacerinas, copos, leitos de ferro etc. etc. Havendo ainda uma especial factura de superiores e rica marca de Charutos da Bahia.

Um riquíssimo e importante

Faqueiro de prata do Porto

obra rara e digna da mais rica baixelha e sem o menor uso

VENDER-SE-HA

na mesma occasião a quem mais dér, diversas consignações, sendo : vestidos para senhoras, lâs, linho, roupas de criança, costumes franceses, Roy-Blas, sedas de Lyon, sobretudos de casimira e seda, e também copos, calices, leitos de ferro etc. etc., tudo em grande quantidade e ao correr do martelo.

as vendas

Serão feitas para o (elenco) das mercadorias em grosso e

prazo de seis mezes

em conta assignada, e a dinheiro com 5 por cento de desconto.

